



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

A FUNÇÃO DA TOLERÂNCIA NA MEDIAÇÃO

AUTOR PRINCIPAL: Aline Trindade do Nascimento

CO-AUTORES: Elias Benetti Fortuna

ORIENTADOR: Márcio Renan Hamel

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo/RS.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a relevância da tolerância na mediação. Sabe-se que a mediação é um processo de autocomposição de conflitos, na qual as partes envolvidas, por meio de uma terceira pessoa (o mediador), podem resolver um problema. Dessa forma, estudar a tolerância e compreender a função que ela desempenha durante esse procedimento é fundamental, uma vez que ela contribui para as partes a chegarem a um consenso e resolverem o conflito. É também importante compreender o papel desenvolvido pelo mediador, o qual, atuando de forma imparcial, auxilia os envolvidos no restabelecimento da comunicação. Além disso, é interessante apresentar a diferença entre mediação, conciliação e arbitragem. Este estudo pretende, portando, contribuir com a prática da mediação por meio de uma proposta que suscite atitudes tolerantes entre as partes envolvidas em um conflito.

DESENVOLVIMENTO:

A discussão que pretendemos propor busca estudar os mecanismos necessários para a resolução dos conflitos por meio da mediação, sobretudo analisar o papel da tolerância neste

procedimento. A resolução amigável dos conflitos tem se mostrado como uma das melhores alternativas para o restabelecimento do equilíbrio entre os envolvidos, pois propicia economia financeira e de tempo, além de que evita o desgaste emocional das partes, pois ela abstém os envolvidos de ingressar ao poder judiciário por meio de demandas que, muitas vezes, se revelam longas e desgastantes.

Além disso, ao realizar a mediação, os conflitantes enfrentam o problema em conjunto, não delegam a um terceiro para que este decida de forma arbitrária, podendo chegar a uma decisão de maneira autônoma e equitativa, a qual, geralmente, atende seus anseios e expectativas.

É nesse sentido que a tolerância se revela importante na realização da mediação. Ser tolerante significa aceitar o que é diferente, compreender que existem opiniões e comportamentos diversos, é uma atitude fundamental para se viver em sociedade. Assim, ao participarem da mediação, cada uma das partes, ao exercer a tolerância, compreende mais facilmente a situação do outro, e, portanto, fica mais simples encontrar uma solução adequada para ambos os envolvidos.

Outrossim, cabe ressaltar o sentido da mediação, o qual se distingue da conciliação e da arbitragem. A principal diferença se dá pelo caráter transformador, haja vista que na mediação, diferentemente da conciliação e arbitragem, não se objetiva apenas terminar com o conflito, mas se preocupa com o restabelecimento do diálogo entre as partes, de modo a auxiliar os envolvidos a reconstruírem conjuntamente uma relação que, até então, estava conflituosa.

Em contrapartida, a arbitragem consiste em uma transação na qual os envolvidos elegem um terceiro (o árbitro) para decidir o conflito; dessa forma, o árbitro, por meio da análise das versões apresentadas pelas litigantes, exerce uma função similar a do juiz e decide a controvérsia.

Por outro lado, a conciliação tem a finalidade de realizar o acordo entre as partes, sendo que o conciliador exerce a função de negociador; neste método de resolução de conflitos, tanto as partes quanto o conciliador participam da negociação, sendo que este último também pode sugerir uma solução para o caso em divergência.

Convém destacar também que, para o desenvolvimento deste trabalho, o método de abordagem utilizado foi o dialético, uma vez que se buscou realizar um diálogo por meio de contraposição de ideias, procurando uma nova situação em razão dessa oposição. Como técnicas específicas, foram realizadas pesquisas bibliográficas, mediante as quais foram analisados os posicionamentos doutrinários e filosóficos acerca da temática abordada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por meio deste estudo, verificou-se que a tolerância é essencial para a mediação, pois auxilia o reestabelecimento do diálogo, permite aos envolvidos compreender melhor a problemática que se encontram inseridos. Ademais, constatou-se que a mediação se preocupa com o reestabelecimento de uma relação pacífica, possibilitando que as partes recriem um futuro livre e superem as adversidades do passado.

REFERÊNCIAS

- LOCKE, John. **Carta acerca da tolerância**. Tradução de Anoar Aiex. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- MORAIS, José Luis Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação e Arbitragem**: alternativas à jurisdição. 3.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- MULLER, Jean-Marie. **O princípio da não-violência**: uma trajetória filosófica. Tradução de Inês Polegato. São Paulo: Palas Athena, 2007.
- VOLTAIRE, François-Marie Arouet. **Tratado sobre a tolerância**. Tradução de Antonio Geraldo da Silva. São Paulo: Escala educacional, 2006.
- WARAT, Luis Alberto. **Surfando na pororoca**: o ofício do mediador. Florianópolis: Fundação Boieteux, 2004, v. III.